



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 230/07

Contrato nº 338/08

Processo n.º 7.114/08 anexado ao nº 8.732/2007 – Pregão nº 054/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Jofran Comércio de Produtos para Higienização Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de Material de Limpeza

Aditamento: prorroga o prazo em mais noventa dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Jaú/SP na Av. Fernando de Lúcio, 35 – Jardim Maria Luiza, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.902.262/0001-94, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base **no processo administrativo nº. 7114/2008 – anexado ao processo nº. 8732/2007 - pregão nº. 054/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **24 de julho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 8.732/2007 – pregão nº. 054/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 7.114/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 20 de Agosto de 2.008

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª

